



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ**

Offício nº 122 / 2019

Floresta, 02 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Através do presente, comunicamos a pretensão de dar continuidade ao Contrato de nº 011/2016, o qual tem como objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, como consultor das atividades burocráticas, junto à Câmara Municipal de Floresta/PE.

Vale salientar que o contrato primitivo foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 003/2016, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, restando estabelecida a vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de vigência do contrato primitivo de 06/05/2016 à 06/05/2017, sendo aditado, através do 3º Aditivo, compreendendo o período de 06/05/2018 à 06/05/2019, o que corresponde a 48 (quarenta e oito) meses. Assim, caso Vossa Senhoria também almeje a continuidade da prestação de serviços, a vigência do contrato outrora celebrado será prorrogada passando a vigorar de 06/05/2019 à 06/05/2020.

Assim, ante o exposto, solicito manifestação, por escrito, quanto ao interesse na prorrogação do contrato, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação desta, tendo em vista que, caso não haja interesse na prorrogação contratual, reste a esta Casa Legislativa lapso temporal hábil para realização de nova licitação.

Em caso da manifestação positiva quanto a pretensão aqui exposta, solicitamos de antemão a apresentação, no ato da assinatura do Termo Aditivo, dos documentos de regularidade fiscal atualizados, além de declaração expressando que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Atenciosamente,


Adailto Nunes
Presidente

Im Sr.
Valério Ático Leite
Advogado – OAB/PE 26.504-D
Rua Ernani Braga, nº 151, Madalena, Recife - PE

*Ciente em
02/05/19*



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual
Contrato nº 011/2016
Contratado: Valério Ático Leite.

Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, como consultor das atividades burocráticas, por parte do contratado, junto à Câmara Municipal de Floresta/PE.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu termo final de validade até 06 de maio de 2019, fazendo-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, prolongando-o até 06 de maio de 2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados até então.

1. INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- **Contrato nº 011/2016**, assinado em 06 de maio de 2016, compreendendo o período de 06/05/2016 à 06/05/2017, sendo aditado, através do 3º Aditivo, compreendendo o período de 06/05/2018 à 06/05/2019, o que corresponde a 48 (quarenta e oito) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho do contratado;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista a indubitável capacidade do profissional e sua vasta experiência na área;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 48 (quarenta e oito) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal.

Desta feita, a referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de natureza continuada e necessários aos atendimentos das normas legais que norteiam a Administração Pública.

Para a referida prorrogação há previsão contratual atinente, conforme Cláusula Sexta, assim como tendo em vista previsão legal, qual seja, o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Vale ressaltar que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, sem ocorrências e/ou notificações, prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, demonstrando eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

3. MANIFESTAÇÃO DO CONTRATADO

O advogado contratado manifestou interesse na prorrogação contratual, conforme descrito no documento em anexo.

4. PESQUISA DE MERCADO

Através de pesquisa de preço realizada, com base nos dados disponíveis na ferramenta "Tome Conta", no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obteve-se os seguintes dados:

- 1- R\$ 5.500,00 mensal (Valério Ático Leite), em anexo;
- 2- R\$ 7.600,00 mensal (Paulo Roberto Tavares da Silva), em anexo;
- 3- R\$ 10.000,00 mensal (Tiburtino Magalhães Advogados Associados), em anexo;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Edilidade, foram comparados os orçamentos com o valor contratual relativo ao objeto contratado, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Comparação	
Unid	Valor	Unid	Valor	Unid	Valor	Unid	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
Mês	5.500,00	Mês	5.500,00	Mês	7.500,00	Mês	7.600,00	7.866,67,00	1.366,67

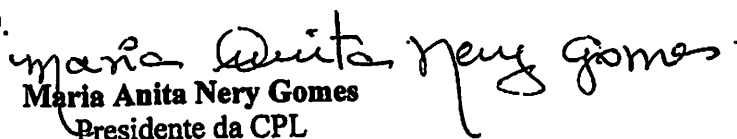
Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos, reparada a diferença de R\$ 1.366,67 (m mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a mais que a média contratual.

5. INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Resta comprovada a Disponibilidade Orçamentária através da Reserva Orçamentária em anexo, bem como a solicitação de empenho.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação para elaborar a Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Floresta, 02 de maio de 2019.


Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Empenho N°: 0000209

DADOS GERAIS

Empenho: 0000209

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Goiana

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVICOS PRESTADO DE ASSESSORIA JURIDICA DA MESA DIRETORA E AS COMISSOES PERMANENTES, NO TOCANTE DA APLICACAO DOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE, EMISSAO DE PERECERES, DEFESAS JURIDICAS, CORRESPONDENTE AO MES DE MARCO DE 2019.

Data Empenho: 25/03/2019

CPF/CNPJ do Credor: ***.340.994-**

Nome/Razão Social:
PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE

Ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 7.500,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	25/03/2019	R\$ 7.500,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 7.500,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	1	25/03/2019	R\$ 7.500,00

TOTAL PAGO: R\$ 7.500,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	25/03/2019	000	000000	000000000000	444843	R\$ 6.156,86
Pagamento - retenção	25/03/2019					R\$ 1.343,14

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/03/2019)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho N°: 0000017

DADOS GERAIS

Empenho: 0000017

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Floresta

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Histórico Empenho: SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA JURIDICA, TANTO NA AREA JUDICIAL COMO EXTRAJUDICIAL, BEM COMO NO AMBITO ADMINISTRATIVO, COMO CONSULTOR DAS DE MAIS ATIVIDADES BUROCRATICAS, POR PARTE DO CONTRATADO A CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTAPE.

Data Empenho: 02/01/2019

CPF/CNPJ do Credor: ***.089.004-**

Nome/Razão Social:
VALERIO ATICO LEITE

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: CAMARA MUNICIPAL

Ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 22.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	02/01/2019	R\$ 22.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 16.500,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	3	21/03/2019	R\$ 5.500,00
Liquidação	2	20/02/2019	R\$ 5.500,00
Liquidação	1	22/01/2019	R\$ 5.500,00

TOTAL PAGO: R\$ 16.500,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	21/03/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.216,63
Pagamento - retenção	21/03/2019					R\$ 1.283,37
Pagamento - retenção	21/02/2019					R\$ 1.283,37
Pagamento	21/02/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.216,63
Pagamento	23/01/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.216,63
Pagamento - retenção	23/01/2019					R\$ 1.283,37

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/03/2019)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho N°: 0000164

DADOS GERAIS

Empenho: 0000164

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Flores

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE FLORES

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, NA CAMARA DE VEREADORES NO PREGAO N° 002 2017 PROCESSO LICITATORIO N° 005 2017 DE NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019.

Data Empenho: 01/11/2018

CPF/CNPJ do Credor: 17.343.525/0001-22

Nome/Razão Social:
TIBURTINO MAGALHAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fonte de Recurso: Outras Destinações Vinculadas de Recursos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA UNIDADE

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 91.200,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	01/11/2018	R\$ 91.200,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 38.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação - restos a pagar	3	19/03/2019	R\$ 7.600,00
Liquidação - restos a pagar	2	19/02/2019	R\$ 7.600,00
Liquidação - restos a pagar	1	18/01/2019	R\$ 7.600,00
Liquidação	2	20/12/2018	R\$ 7.600,00
Liquidação	1	19/11/2018	R\$ 7.600,00

TOTAL PAGO: R\$ 38.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento - restos a pagar	20/03/2019	000	000000		021323	R\$ 7.600,00
Pagamento - restos a pagar	20/02/2019	000	000000		021323	R\$ 7.600,00
Pagamento - restos a pagar	18/01/2019	000	000000		021323	R\$ 7.600,00
Pagamento	20/12/2018	000	000000	000000000000	021323	R\$ 7.600,00
Pagamento	20/11/2018	000	000000	000000000000	021323	R\$ 7.600,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183

35.446.079/0001-63

Exercício: 2019

em : 02/05/2019 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 9

Ficha Nº : 14 Processo Nº :

Unidade : 010100 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Funcional : 01.031.1000.2001.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Cat. Econ. : 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Código de Aplicação: 110 000 , Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
240.300,00	0,00	0,00	185.500,00	54.800,00

Data	Histórico												
02/05/2019	SOLICITO POR MEIO DESTA A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO A FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2016, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREAS JURÍDICA, TANTO NA ÁREA JUDICIAL COMO EXTRAJUDICIAL, BEM COMO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, COMO CONSULTOR DAS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, POR PARTE DO CONTRATADO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE. <table><tbody><tr><td>VALOR DA RESERVA</td><td>44.000,00</td></tr><tr><td>RESERVA JÁ UTILIZADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RESERVA ANULADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td>SALDO DE RESERVA ANTERIOR</td><td></td></tr><tr><td>SALDO DA RESERVA</td><td>44.000,00</td></tr><tr><td>SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA</td><td>10.800,00</td></tr></tbody></table>	VALOR DA RESERVA	44.000,00	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00	RESERVA ANULADA	0,00	SALDO DE RESERVA ANTERIOR		SALDO DA RESERVA	44.000,00	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	10.800,00
VALOR DA RESERVA	44.000,00												
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00												
RESERVA ANULADA	0,00												
SALDO DE RESERVA ANTERIOR													
SALDO DA RESERVA	44.000,00												
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	10.800,00												



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual
Contrato nº 011/2016
Contratado: Valério Ático Leite
Processo nº 003/2016
Tomada de Preços nº 001/2016**

**De: Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL**

**Para: Dra. Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE 33.650**

Senhor Assessor Jurídico,

Venho solicitar dessa especializada assessoria, a emissão de parecer jurídico quanto a minuta do termo de aditivo em anexo, considerando as disposições constantes na justificativa apresentada, bem como no disposto na legislação vigente.

Sem mais, peço a maior brevidade possível na emissão do referido entendimento jurídico.

Atenciosamente,

Floresta, 02 de maio de 2019.

Maria Anita Nery Gomes
Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Declaro ter recebido em 02, 05, 19 às 11:00 hs.

Josivan Geraldo da Silva
Dr. JOSIVAN GERALDO DA SILVA
OAB/PE 33.650



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ**

**MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA QUE ENTRE
SÍ FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA E**

_____.

Ref.: Processo nº ____ / ____
Tomada de Preços nº ____ / ____
Contrato nº ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____ (____ / ____ / ____), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Presidente, o Sr. **ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cedula de identidade sob o nº 2.904.447 – SSP/PE e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito na OAB/PE sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____ – _____ (órgão emissor) e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (rua, avenida, etc), nº _____, _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (Estado), CEP: _____, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em ____ de ____ de ____ , o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em ____ de ____ de ____ modifica o contrato original para prorrogar a vigência, passando as cláusulas ____ do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula ____ do contrato

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2019, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: _____
Unidade: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ**

Programa de Trabalho: _____
Natureza das Despesas: _____

DA VIGÊNCIA

Cláusula _____ do contrato

O prazo grafado na Cláusula _____ do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

DAS RATIFICAÇÕES

Cláusula Segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de _____, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de _____.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Alberto Carlos de Souza – Presidente
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:

2 - _____
NOME:



JOSIVAN GERALDO
Advogado
PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATO Nº 011/2016. OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 8.666/1993.

Ref.: Processo Licitatório nº 003/2016.
Tomada de Preços nº 001/2016.
Contrato de nº 011/2016

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Área Jurídica, tanto na Área Judicial como extrajudicial, bem como no Âmbito Administrativo, como Consultor das Atividades Burocráticas, por Parte do Contratado, Junto à Câmara Municipal de Floresta – PE.

Interessado (a): Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Floresta/PE.
Assunto: Possibilidade de prorrogação de prazo contratual.

I – Do relatório

Trata-se de solicitação feita pela Ilustre Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Floresta/PE, no sentido de que seja emitido parecer acerca da possibilidade legal de proceder com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2016, firmado entre a Câmara Municipal e o Dr. Valério Ático Leite, que tem por objetivo a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Área Jurídica, tanto na Área Judicial como Extrajudicial, bem como no Âmbito Administrativo, como Consultor das Atividades Burocráticas, por Parte do Contratado, Junto à Contratante, conforme consta na justificativa elaborada em momento pretérito.

Eis o relatório do necessário. Passa-se, portanto, à análise.

II – Da análise

Inicialmente, impõe-se esclarecer que no tocante à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência, há notória viabilidade de que se proceda na dilação do prazo contratual, que deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo, considerando o que preconiza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos o teor do referido dispositivo:

Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo - PE.
87 9.9991.6890 | 87 9.8814.5483
josivan.triunfo@hotmail.com

J. S. S. S.



JOSIVAN GERALDO

Advogado

vigorante, proceda na devida autorização acerca da prorrogação da vigência contratual, consolidando, portanto, o aditamento do ajuste primitivo, devendo este ser promovido nos moldes da minuta apresentada a esta assessoria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Floresta/PE, 3 de maio de 2019.

Josivan G. Silva
Dr. Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE nº 33.650



JOSIVAN GERALDO

Advogado

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.” (grifo nosso)

Destarte, sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Sra. Maria Anita Nery Gomes – Presidente da Comissão Permanente, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

Assim, a prorrogação do prazo da vigência do contrato está contemplada pelo art. 57, II, da Lei de Licitação, que autoriza, nos casos dos serviços de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência. O contrato em questão tem 36 (trinta e seis) meses de vigência, e, portanto, encontra-se em condições de ser prorrogado por período igual ou inferior ao prazo anterior.

Desse modo, mostra-se acertada a solicitação de prorrogação contratual em razão de que os valores a serem empenhados encontram-se dentro dos limites do procedimento licitatório utilizado, podendo ser renovada a contratação justificadamente. Constata-se, também, que as justificativas apresentadas demonstram que a relação contratual está atendendo a todas as necessidades da Casa Legislativa, merecendo, portanto, ser renovada, inclusive para minimizar custos com uma nova contratação.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 57, § 2º, o que, por sua vez, foi devidamente cumprido e exige, ainda, que a prorrogação de prazo seja previamente autorizada.

Assim, atentando-se ao que traz à baila a justificativa apresentada, resta evidente o interesse da contratada em dar continuidade ao contrato outrora firmado e à execução dos serviços prestados de maneira regular, independente de reajuste do valor contratado inicialmente, assim como, nos termos fundamentação acima disposta, esta Assessoria entende ser viável e legal o aditamento do contrato em comento.

III – Da conclusão

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, norteada pelo ordenamento jurídico vigente, OPINA pela POSSIBILIDADE e LEGALIDADE do aditamento do contrato, para fins de dilação de vigência, assinalando, portanto, que a autoridade competente, nos termos da normativa

¹ Art. 57. [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Josivan



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual

Contrato n° 011/2016

Contratado: Valério Ático Leite

Processo n° 003/2016

Tomada de Preços n° 001/2016

Objeto: contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, como consultor das atividades burocráticas, por parte do contratado, junto à Câmara Municipal de Floresta - PE.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os termos do parecer jurídico manifestando entendimento favorável à minuta do Termo Aditivo apresentado.

CONSIDERANDO, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditamento do contrato em questão, até o limite permitido por lei, é que **AUTORIZO** o aditamento em questão.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Floresta, 03 de maio de 2019.


ADAILTO NUNES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA QUE ENTRE SÍ FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA E Dr. VALÉRIO ÁTICO LEITE.

Ref.: Processo nº 003 / 2016
Tomada de Preços nº 001 / 2016
Contrato nº 011 / 2016

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove (06/05/2019), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Presidente, o Sr. **ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade sob o nº 2.904.447 – SSP/PE e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o advogado, **Dr. VALÉRIO ÁTICO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 26.504-D, portador da cédula de identidade sob o nº 2.517.045 – SSP/PE e CPF nº 363.089.004-00, com endereço funcional na Rua Ernani Braga nº 151, Bairro da Madalena, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.50.610-350, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em 06 de maio de 2016, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 06 de maio de 2016 modifica o contrato original para alterar a dotação orçamentária e prorrogar a vigência, passando a cláusula quinta e sexta do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta do contrato

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2019, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Floresta
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Floresta
Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Unidade
Natureza das Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta do contrato

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020.

DAS RATIFICAÇÕES

Cláusula Segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de Floresta, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Floresta, em 06 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Adalberto Nunes - Presidente
Contratante

Dr. VALÉRIO ÁTICO LEITE

GAB/PE nº 26.504-D

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]

NOME:

CPF: 470.449.724-60

2. [Assinatura]

NOME:

CPF: 038.184.984-50

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 17/05/2019 15:37	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Floresta	
Código da Unidade Jurisdicionada: 239	
Usuário Responsável: IAPONYRA GOMES DE SÁ QUIRINO NOVAES SILVA	
Contrato/Ano	011/2016
Processo Licitatório/Ano	3/2016
Processo Administrativo/Ano	
Modalidade/Número/Ano	Tomada de Preços / 1 / 2016
Portaria/Ano	4 / 2016
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Numero/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Termo Aditivo/Ano	004/2019
Tipo de Termo Aditivo	Alteração de Prazo; Alteração de Dotação Orçamentária
Justificativa do Aditivo	Inclso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome/Razão Social	Dr. Valério Ático Leite
CPF/CNPJ	265040

Código/ Descrição	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Outros Serviços
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_239_2016_011_783561.pdf
Dotação Orçamentária	33.90.35.00 ? Serv?os de Consultoria
Valor do Acréscimo	
Valor da Redução	
Valor do Termo Aditivo	
Período de Vigência	06/05/2019 a 06/05/2020
Data de Publicação do Termo Aditivo	06/05/2019
Data de Assinatura do Termo Aditivo	06/05/2019

2016.011.2019.004.239.17052019.1537.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183
CNPJ nº 35.446.079/0001-63

NOTA DE EMPENHO

187

NOTA DE EMPENHO Nº **187** FICHA: **14** DATA: **06/05/2019** REQUISIÇÃO Nº:

GL OR - Ordinário AD - Adiantamento
ES - Estimativo EX - Extra-Orçamentário
GL - Global RD - Reserva de Dotação MODALIDADE: **MAT / SERV - TOMADA** CARTA CONVITE Nº **0001/16** PROCESSO Nº **000003/16**

NOME: **30 VALERIO ATICO LEITE** CPF / CNPJ **363.089.004-00** Agência: Conta nº
ENDEREÇO: **RUA MANOEL DE ALMEIDA BELO** BAIRRO: **OLINDA** PE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
240.300,00	185.500,00	44.000,00	10.800,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PREST. DE SERVIÇOS DE APOIAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA, TANTO NA ÁREA JUDICIAL COMO EXTRAJUDICIAL, BEM COMO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, COMO CONSULTOR DAS DEMAIS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, POR PARTE DO CONTRATADO À CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE.	

Centro de Custo	VALOR EMPENHADO
002 Câmara 001 Manutenção da Câmara Municipal	44.000,00

AUTORIZAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	ATESTO
ADAILTO NUNES PRESIDENTE	MARIA LUIZA DE LIMA E SOUZA DIR. FINANÇAS E ORÇAMENTO	EMITIDO POR

LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA
PAGUE-SE

Empenho Valor R\$ **44.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO Nº _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

Pague-se a quantia de R\$ **44.000,00**
quarenta e quatro mil reais

RECIBO
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO,
EM _____

Credor: **VALERIO ATICO LEITE**
CPF/CNPJ nº 363.089.004-00



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183
CNPJ nº 35.446.079/0001-63

NOTA DE EMPENHO

17

NOTA DE EMPENHO Nº 17	FICHA: 14	DATA: 02/01/2019	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------	------------------	-------------------------	----------------

GL OR - Ordinário ES - Estimativo GL - Global	AD - Adiantamento EX - Extra-Orçamentário RD - Reserva de Dotação	MODALIDADE: MAT / SERV - TOMADA	CARTA CONVITE Nº 0001/	PROCESSO Nº 000003/16
--	---	--	-------------------------------	------------------------------

NOME: 30 VALERIO ATICO LEITE	CPF / CNPJ 363.089.004-00	Agência:	Conta nº
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE ALMEIDA BELO	BAIRRO:	OLINDA	PE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
240.300,00	28.500,00	22.000,00	189.800,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE APOIAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA, TANTO NA ÁREA JUDICIAL COMO EXTRAJUDICIAL, BEM COMO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, COMO CONSULTOR DAS DEMAIS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, POR PARTE DO CONTRATADO À CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE.	

Centro de Custo 002 Câmara	001 Manutenção da Câmara Municipal	VALOR EMPENHADO	22.000,00
--------------------------------------	---	------------------------	------------------

AUTORIZAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	ATESTO
_____	_____	EMITIDO POR
ADAILTO NUNES PRESIDENTE	MARIA LUIZA DE LIMA E SOUZA DIR. FINANÇAS E ORÇAMENTO	_____

LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA
PAGUE-SE

Empenho Valor R\$ **22.000,00**

Pague-se a quantia de R\$ 22.000,00
vinte e dois mil reais

ORDEM DE PAGAMENTO Nº _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO,
EM ____/____/____.

Credor: **VALERIO ATICO LEITE**
CPF/CNPJ nº 363.089.004-00